



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 667/07

ATA Nº 818/07

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 03/04/07, **RESOLVE:**

INDEFERIR: DETT 6099/068 de MARIA ITELVINA PEREIRA SANSÃO e DETT 9844/066, da PENATUR TRANSPORTES LTDA, DETT 7537/069 de JOSÉ VALDIR RIBEIRO e DETT 5302/064 da TRANSSECCHI TRANSPORTES RODOVIÁRIO; DETT 7135/068 da REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS, DETT 8422/060 da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DETT 8617/066 da M.J. Turismo Agência de Viagens e Turismo Ltda. **DEFERIR:** DETT 7548/060 da SAUDADES TUR LTDA.; apresentou para a devida deliberação os pedidos da Gerência de Fiscalização, para que seja autorizado o cancelamento dos Autos de Infração nºs. A 9538, B 1312 e B 1423, referentes aos processos nºs. DETT 1462/075, DETT 1649/078 e DETT 1461/079, respectivamente. Florianópolis, 03 de abril de 2007. **Luiz Carlos Tamanini Presidente do CTP.**